



Gabinete Virtual

Fluxo para instalação do Gabinete Virtual

01

Portaria

O ato de implantação local do Gabinete Virtual é a **portaria** editada pelo respectivo magistrado.

Clique aqui para acessar o modelo de portaria



02

Corregedoria-Geral da Justiça

A portaria será subordinada, via PROAD, à análise e validação do Corregedor-Geral da Justiça (magistrados de 1º grau) ou do Presidente do TJGO (Desembargadores, Juizes Substitutos em 2º Grau e Juizes Auxiliares da Presidência).



03

Núcleo Técnico de Internet, Intranet e Design

Após convalidação da Portaria pela CGJ, o PROAD deverá ser encaminhado à Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica, que monitorará a implantação junto à Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação.



04



É relevante que a magistrada ou o magistrado, após a efetiva implantação pelo Núcleo, faça a aferição do perfeito funcionamento de seu Gabinete Virtual.



05

Em caso de remoção, promoção ou finalizada a responsabilidade pela Unidade Judiciária, é essencial que o magistrado ou magistrada autue um PROAD para a comunicação à Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica.

